



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Outubro de 2024

Edição 1.540



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

LICITAÇÕES

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **15** páginas)

SUMÁRIO

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 3

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.767
DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 4

DECRETO Nº 9.768
DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 4

PORTARIANº 21.928
DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 5

PORTARIANº 21.929
DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 5

PORTARIANº 21.930
DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 6

LICITAÇÕES

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 6

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024 6

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024 7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2024 7

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 180/2024 7

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 209/2024 7

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024 8

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024 9



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024 15



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Outubro de 2024

Edição 1.540

ENTIDADES:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE FERNANDÓPOLIS



PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS

CNPJ: 47.84

Rua Porto Alegre, nº 350 - Jd. Santa Rita

CEP 15610-024 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.institufernandopolis.sp.gov.br>

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE FERNANDÓPOLIS - CISARF

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ nº 05.655.300/0001-99

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Outubro de 2024

Edição 1.540

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS
De acordo com o artigo 141o da Lei Federal no 14.133/2021, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Emp/Parc. Venc.	Categ	FR	PROC	Nota Fiscal	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Anulado	Desconto	Pago	A pagar
2538/3 EX 22/10/2024	3.3.90.39.79	01	412	000000073321	110 000	30453 ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCA	23/09/2024	70.088,01	0,00	0,00	0,00	70.088,01
AUIESP FASE IV - P.A. 1408. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PERTENCENTES A SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFER												
5791/A CL 22/10/2024	3.3.90.39.41	01	552	000000001144	110 000	29540 DIAS & FERNANDES MINIMERCADO	01/10/2024	10.714,40	0,00	0,00	0,00	10.714,40
AUIESP FASE IV - P.A. 1220/24.												
9447/JA OR 22/10/2024	3.3.90.30.07	01	107	000000003046	110 000	13618 AMORIM ALEXANDRO MENDES DIOG	08/10/2024	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AUIESP FASE IV - P.A. 2105/24.												
9576/L OR 22/10/2024	3.3.90.30.22	01	18/24	00000028333	212 000	7207 WILSON PEREIRA DA SILVA TACOS	09/10/2024	1.992,00	0,00	0,00	0,00	1.992,00
AUIESP FASE IV - P.A. 1997/24.												
AUIESP FASE IV - P.A. 1453.												
9878/35 CL 22/10/2024	3.3.90.39.90	01	188	000000117364	110 000	12348 PHABRICA DE PRODUCOES SERV. P	23/09/2024	840,00	0,00	40,32	0,00	840,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE												
9878/36 CL 22/10/2024	3.3.90.39.90	01	188	000000117237	110 000	12348 PHABRICA DE PRODUCOES SERV. P	23/09/2024	480,00	0,00	23,04	0,00	480,00
AUIESP FASE IV - P.A. 1452.												
10705/1 OR 22/10/2024	3.3.90.30.07	01	556/23	000000001533	220 000	19167 BASERA DISTRIBUIDORA DE ALIMEN	08/10/2024	685,40	0,00	0,00	0,00	685,40
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISANDO A PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, ATOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE												
AUIESP FASE IV - P.A. 1945/24.												
10853/1 OR 22/10/2024	3.3.90.30.07	01	556/23	000000001534	220 000	19167 BASERA DISTRIBUIDORA DE ALIMEN	08/10/2024	219,80	0,00	0,00	0,00	219,80
AUIESP FASE IV - P.A. 1942/24.												
Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 05502/24												
16276/1 EX 22/10/2024	3.3.90.39.79	01	412	000000007332	110 000	30453 ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCA	23/09/2024	34.602,07	11.515,91	4.920,43	0,00	23.086,16
AUIESP FASE IV - P.A. 1408. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS OCUPADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, BEM COMO SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTEN												

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais à municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 22 de outubro 2024.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Outubro de 2024

Edição 1.540

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.767 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 9.767 – DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

(Outorga permissão de uso de bem público municipal e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, VII, 95, I, “g” e 106, *caput* e § 3º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no § 6º do art. 8º da Lei Municipal nº 4.406/2015;

CONSIDERANDO o interesse público manifestado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

CONSIDERANDO, por fim o Memorando nº 4.615/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada, de modo gratuito, a título precário e pelo período de 10 (dez) anos, à **Cooperativa da Agricultura Familiar de Fernandópolis - CODAFAP**, inscrita no CNPJ nº 19.631.009/0001-29 e à **Associação dos Produtores Rurais de Fernandópolis**, inscrita no CNPJ nº 16.834.600/0001-95 o uso do bem público municipal localizado na Avenida Prof.ª Dasdores Maria do Carmo Del Grossi, próximo ao Distrito Empresarial I “Eurico Gimenez Martins” com área de 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados) parte da matrícula nº 37.254 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fernandópolis.

§ 1º A permissão de uso poderá ser prorrogada por igual período, a critério da administração municipal, mediante justificativa de interesse público.

§ 2º As permissionárias deverão se organizar no local, onde desenvolverão os objetivos constantes de seus estatutos.

Art. 2º A presente permissão de uso não desobriga a Permissionária da obtenção de todas as licenças e alvarás necessários para o funcionamento do viveiro, bem como do cumprimento de todas as exigências legais ambientais e urbanísticas.

Parágrafo único. As despesas relativas ao consumo de energia elétrica, água, esgoto, manutenção, conservação e reparos do imóvel serão de responsabilidade exclusiva da Permissionária.

Art. 3º Fica proibida a modificação do uso do imóvel sem a expressa anuência da Administração Municipal.

§ 1º A Permissionária não poderá ceder ou transferir a terceiros o imóvel objeto da presente permissão sem prévio e expresso consentimento da administração municipal.

§ 2º Quaisquer benfeitorias ou construções no imóvel somente poderão ser realizadas com autorização expressa do Poder Público, sendo tais benfeitorias incorporadas ao patrimônio público, sem direito a indenização ao término da permissão.

Art. 4º A permissão de uso é condicionada ao cumprimento das finalidades e especificações constantes do Memorando nº

4.615/2024.

Art. 5º O descumprimento de qualquer obrigação ou condição imposta por este decreto resultará na revogação imediata da permissão, sem necessidade de notificação prévia.

Art. 6º Fica, ainda, subordinada a presente permissão, às exigências previstas na Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. A Permissionária deverá encaminhar semestralmente à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, relatório das atividades desenvolvidas no bem imóvel público, sob pena de revogação da presente permissão.

Art. 7º Fica a cargo da Permissionária todas as providências que se fizerem necessárias para a manutenção da ordem e segurança no local durante a utilização do mesmo, bem como, a manutenção e conservação do bem público e de todos os equipamentos que o garantem, sendo que qualquer destruição, inutilização ou depredação de bens públicos serão ressarcidas pelo mesmo.

Art. 8º A infração a qualquer condição ou obrigação acarretará a sua imediata rescisão de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§ 1º Qualquer das partes signatárias poderá rescindir o presente termo de permissão de uso a qualquer tempo.

§ 2º Também será caso de rescisão imediata a superveniência de Lei Federal, Estadual ou Municipal proibindo que se dê às áreas ora permitidas a destinação que lhe deu causa ou a adoção de postura pelo Governo Municipal que contrarie os objetivos traçados pela presente Permissão de Uso.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de outubro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 9.768 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 9.768 – DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2024, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Outubro de 2024

Edição 1.540

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.464, de 22 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 207.713,71 (duzentos e sete mil, setecentos e treze reais, setenta e um centavos)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
02.07.01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
15.452.0006.1.057 – Iluminação Pública	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	207.713,71
FR: Tesouro	
TOTAL.R\$	207.713,71

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
02.07.01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
26.782.0013.1.078 – Pavimentação Asfáltica/Guias e Sarj./Recap./Terraplan.	
4.4.90.51 – Obras e Instalações.R\$	207.713,71
FR: Tesouro	
TOTAL.R\$	207.713,71

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2024, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de outubro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.928 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 21.928 – DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 10.871/2024.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR**, expressamente, a Portaria nº 20.821, de 25 de setembro de 2023, que versa sobre a designação da servidora senhora **APARECIDA DE FREITAS COTIN**, RG: 18.093.129-5, para exercer interinamente, as atribuições do cargo de DIRETORA DE ESCOLA, de provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, retornando-a ao seu cargo de origem (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I ENSINO FUNDAMENTAL), retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de outubro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.929 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 21.929 – DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

(Dispõe sobre instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para a finalidade que especifica e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o Ofício nº 035/2024 da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar II, encaminhado através do Memorando nº 8.353/2024 em 21 de outubro de 2024, cujo conteúdo tem por base a apuração de prováveis irregularidades cometidas por servidor(a), gerando indícios de possível descumprimento de deveres funcionais que se comprovados, podem acarretar o cometimento de infrações, fatos que devem ser rigorosamente apurados;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever constitucional do Chefe do Poder Executivo Municipal promover a apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, de toda e



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Outubro de 2024

Edição 1.540

qualquer denúncia de irregularidade no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR o competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar eventual inobservância de dever funcional ou responsabilidades por parte de servidor(a) público(a) ao Município de Fernandópolis, em decorrência dos fatos narrados na denúncia, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as referidas irregularidades.

Art. 2º DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR II desta Municipalidade, conforme Portaria nº 20.955/2024 para, dentro de suas competências específicas e no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a veracidade dos fatos arguidos e possíveis responsabilidades.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de outubro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 21.930 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 21.930 – DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o Memorando nº 8.417/2024 da Comissão Municipal Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa, Punitiva e Processo Administrativo Disciplinar, datado de 21 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Municipal Permanente de Inquérito, Sindicância Investigativa, Punitiva e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 20.954, de 01 de fevereiro de 2024 (publicada na Edição 1.358, p. 05, do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 02 de fevereiro de 2024), referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024 (instaurado pela Portaria nº 20.973, de 19/02/2024).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2024.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 21 de outubro de 2024.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

LICITAÇÕES

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Extrato da Ata de Adjucação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024. Após abertura das propostas e verificadas condições de habilitação, bem como a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado o objeto deste pregão para as empresas: **SOLUÇÃO CALHAS LTDA ME**. Apresentou o menor preço para os itens: 4, 5. **EMPERIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Apresentou o menor preço para os itens: 1, 2, 3.

Fernandópolis-SP, 21 de outubro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CANDIDO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO”

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 136/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024, que tem por objeto a **“ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORROS DE GESSO COM PINTURA, FORRO EM PVC, BEM COMO CALHAS E RUFOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO PARCELADAMENTE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A NECESSIDADE”**.

Fernandópolis-SP, 21 de outubro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Outubro de 2024

Edição 1.540

LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e com base no Termo de Julgamento elaborado pelo Agente de Contratação, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 74/2024, cujo objeto é a “Aquisição de plástico “polaseal” para plastificação das credenciais de idoso e portadores de deficiência, pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte”, à empresa: **ADMAQ LTDA** (Apresentou o menor preço para o item 1), pelo valor total de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

Adicionalmente, **HOMOLOGA** o resultado do Processo Licitatório n.º 197/2024, conforme descrito no Termo de Julgamento e no Termo de Homologação, ambos disponíveis no sistema **Comprasnet** e anexados a este processo administrativo, ratificando-os para que surtam todos os efeitos legais e jurídicos aplicáveis.

Fernandópolis-SP, 21 de outubro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

CONTRATADA: **IMPULCETTO SERVICOS ELETRICOS LTDA.**

VALOR: R\$ 1.000.000,00

ASSINATURA: 14/10/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO ANÁLISE E ADEQUAÇÃO DE TARIFAS DE CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICAS, REDUÇÃO DOS VALORES PAGOS E RECUPERAÇÃO DOS VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE ÀS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE FERNANDÓPOLIS-SP, CONFORME PREVISTO NA RESOLUÇÃO NORMATIVA ANELL Nº 1000/2021 E SUAS ATUALIZAÇÕES. MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 005/2024.**

Fernandópolis, 21 de outubro de 2024.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE

Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 180/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 180/2024

PROCESSO Nº 107/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: **RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

ASSINATURA: 16/10/2024

OBJETO: **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21, em razão das influências climáticas, variações cambiais. O valor total do contrato revisado é de R\$ 201.685,48 (Duzentos e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2024.

Fernandópolis-SP, 21 de outubro de 2024.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE

Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 209/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 209/2024

PROCESSO Nº 107/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: **RODRIGUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**

ASSINATURA: 16/10/2024

OBJETO: **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21, em razão das influências climáticas, variações cambiais. O valor total do contrato revisado é de R\$ 79.860,45 (Setenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos). Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2024.

Fernandópolis-SP, 21 de outubro de 2024.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE

Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Outubro de 2024

Edição 1.540

LICITAÇÕES

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024
COMPASNET Nº. 90011/2024 - PROCESSO Nº 214/2024

DATA DE REALIZAÇÃO: 06 de novembro de 2024.

HORÁRIO: 08h30 (oito horas e trinta minutos).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA: Aberto

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para executar a reforma no entorno do Centro Cultural Merciol Viscardi do município de Fernandópolis-SP”, com fornecimento de material e mão de obra”, conforme especificações e quantidades constantes no Projeto Básico do Edital da Concorrência Eletrônica n.º 011/2024.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133, de 01º de abril de 2021, e, suas alterações, bem como aplicação das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

DO CREDENCIAMENTO: O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

ÍTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possam interessar junto à Secretaria Municipal de Gestão, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08h00 às 17h00, no endereço acima mencionado e no site: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 21 de outubro de 2024.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Outubro de 2024

Edição 1.540

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024

PROCESSO Nº 107/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: **RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

ASSINATURA: 16/10/2024

OBJETO: REVISAR os itens, conforme item 6.1. da Ata de Registro de Preço. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Item do TR	Fornece	Unidade	Quantidade	Valor Anterior	Valor Atual	Valor Total
	FORNECEDOR: RODRIGUES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 22.949.248/0001-36, R. Murilo Malheiros Do Amaral, 06 - Vila Salomé, Paranaíba - MS, CEP: 79500-000, Telefone: (67) 8173-2835, E-mail: rodriguesalimentos1@gmail.com Representante Legal: Emilce De Almeida Moris – Sócia/Administradora					
60	POLPA DE FRUTA, TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA POLPA DE FRUTA, TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA OBSERVAÇÃO: POLPA DE FRUTA – ACEROLA 100% NATURAL, CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES, SEM ADITIVOS, NO SABOR ACEROLA, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS (POLIETILENO), HERMETICAMENTE FECHADA, CONGELADA DE 01 KG NÃO FRACIONADA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES MÍNIMAS NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTO NO M.A.P.A, VALOR CALÓRICO, CARBOIDRATO, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO, GORDURA, RENDIMENTOS DE NO MÍNIMO 4 LITROS DE SUCO POR QUILO DE POLPA. ENTREGA PONTO A PONTO EM TRANSPORTE ADEQUADA PARA ALIMENTOS CONGELADOS, MANTENDO SUA TEMPERATURA ATÉ O LOCAL DE ENTREGA.	KG	9.960	RS 5,00	RS 7,40	73.704,00
62	POLPA DE FRUTA, TIPO: UVA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA POLPA DE FRUTA, TIPO: UVA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA OBSERVAÇÃO: POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES, SEM ADITIVOS, NO SABOR UVA, EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS (POLIETILENO), HERMETICAMENTE FECHADA, CONGELADA DE 01 KG NÃO FRACIONADA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES MÍNIMAS NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTO NO M.A.P.A, VALOR CALÓRICO, CARBOIDRATO, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO GORDURA, RENDIMENTOS DE NO MÍNIMO 4 LITROS DE SUCO POR QUILO DE POLPA. ENTREGA PONTO A PONTO EM TRANSPORTE ADEQUADA PARA ALIMENTOS REFRIGERADOS, MANTENDO SUA TEMPERATURA ATÉ O LOCAL DE ENTREGA.	KG	9.560	5,50	8,35	79.826,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Outubro de 2024

Edição 1.540

68	<p>CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: FILEZINHO (SASSAMI), APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO</p> <p>CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: FILEZINHO (SASSAMI), APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO</p> <p>FILÉ DE FRANGO TIPO SASSAMI - FILÉ DE FRANGO CONGELADO TIPO SASSAMI EMBALADO A VÁCUO, CONGELADO, SEM ADITIVOS E GORDURA TRANS, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, TIPO SASSAMI E INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL., E CONFORME AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, IMPRESSO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRE POR TERMO SOLDAGEM, CONTENDO 01 KG APROXIMADAMENTE. SECUNDARIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM SISTEMA DE CONGELAMENTO, LACRADA POR FITA GOMADA IDENTIFICADA PELO NOME DA EMPRESA E FITA ARQUEAR, PARA GARANTIA DE INVIOABILIDADE. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS.</p>	KG	44.250	15,00	18,30	809.775,00
----	---	----	--------	-------	-------	------------



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Outubro de 2024

Edição 1.540

69	<p>CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: PEITO, APRESENTAÇÃO: DESFIADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO</p> <p>CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: PEITO, APRESENTAÇÃO: DESFIADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO</p> <p>PEITO DE FRANGO COZIDO DESFIADO CONGELADO – PEITO DE FRANGO, PODENDO CONTER AGUA, SAL E TEMPEROS NATURAIS: NÃO CONTEM GLUTEN.SEM ADITIVOS E GORDURAS TRANS. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE, ISENTA DE MAL CHEIRO, PARASITAS, SEBO OU QUALQUER OUTRO QUE INTER FIRA NA QUALIDADE DO ALIMENTO E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL. EMBALAGEM E TRANSPORTE: PRIMARIA SACOS COM 02 KG APROXIMADAMENTE. SECUNDARIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM SISTEMA DE CONGELAMENTO. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ SER CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS.</p>	KG	13.665	22,00	28,40	388.086,00
72	<p>CARNE DE AVE IN NATURA, TIPO ANIMAL: FRANGO, TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA, APRESENTAÇÃO: INTEIRO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A), PROCESSAMENTO: SEM PELE, SEM OSSO</p> <p>FILÉ DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADA E SEM PELE CONGELADO – COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, PODENDO CONTER AGUA, SAL E TEMPEROS NATURAIS, ISENTA DE OSSOS, NÃO CONTEM GLÚTEN. ISENTA DE AÇUCARES, ADITIVOS E GORDURA TRANS. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL. EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, IMPRESSO, ATÓXICO, RESISTENTE, E LACRE POR TERMO SOLDAGEM, CONTENDO 01 KG APROXIMADAMENTE. SECUNDARIA: CAIXAS DE PAPELÃO REFORÇADA, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM EM SISTEMA DE CONGELAMENTO, LACRADA POR FITA GOMADA IDENTIFICADA PELO NOME DA EMPRESA E FITA ARQUEAR, PARA GARANTIA DE INVIOABILIDADE. RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES, SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ SER CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS.</p>	KG	32.180	16,80	21,10	678.998,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Outubro de 2024

Edição 1.540

73	<p>CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ), APRESENTAÇÃO: CORTADA EM TIRAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)</p> <p>CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PALETA (PÁ), APRESENTAÇÃO: CORTADA EM TIRAS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A)</p> <p>DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO CÁRNEO CRU OBTIDO A PARTIR DE CORTES EM ISCAS DE BOVINO – PALETA BOVINA SUBMETIDA AO PROCESSO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO DE CONGELAMENTO INDIVIDUAL TIPO INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). PALETA EM ISCAS, CONGELADA, EMBALADO CONFORME AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE - CARNE BOVINA CORTADA E CONGELADA EM ISCAS TIPO PALETA, SEM EXCESSO DE GORDURA E SEBO, CARTILAGEM, APONEVROSES E SUJIDADES, SEM ADITIVOS E GORDURA TRANS. PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTA DE OSSOS, CARTILAGENS, TENDÕES, NERVOS, COÁGULOS, NÓDULOS E APONEVROSES. DEVERÁ SER DE RECORTE DE PRIMEIRA, ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL. ASPECTO CARACTERÍSTICO NÃO PEGAJOSO, TEXTURA CARACTERÍSTICA, COR VERMELHO VIVO A BORDO, ODOR CARACTERÍSTICO DE CARNE BOVINA FRESCA CONGELADA E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM; PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO CONTENDO 2KG. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES QUANDO CONSERVADO A TEMPERATURA ADEQUADA, DEVENDO O PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO ANTECEDER 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ SER CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS</p>	KG	44.700	22,90	26,56	1.187.232,00
----	---	----	--------	-------	-------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Outubro de 2024

Edição 1.540

74	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PATINHO, APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A) CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PATINHO, APRESENTAÇÃO: MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A) CARNE MOÍDA CONGELADA IQF DE BOVINO – PATINHO - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO CÁRNEO EXTRA LIMPO, SEM APARAS, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEVROSES, ISENTO DE ADITIVOS E GORDURA TRANS. PROVENIENTE DE GADO SADIO, ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS. OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO CORTE PATINHO SEGUIDO DE CONGELAMENTO RÁPIDO SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO DE CONGELAMENTO INDIVIDUAL TIPO INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). ASPECTO COM TEXTURA CARACTERÍSTICA; COR CARACTERÍSTICA; SABOR CARACTERÍSTICO; ODORE CARACTERÍSTICO ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE OU SEBO QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. O PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES, RECEBENDO APENAS O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EMBALADOS, EM PACOTES COM PESO PADRONIZADO DE 02 KG. SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO PADRONIZADAS, REFORÇADAS, LACRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, RESISTENTES AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRODUTO: NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS	KG	44.625	22,90	28,52	1.272.705,00
----	--	----	--------	-------	-------	--------------



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Outubro de 2024

Edição 1.540

75	<p>CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PATINHO, APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A)</p> <p>CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PATINHO, APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO (A)</p> <p>CARNE BOVINA EM CUBOS, CONGELADA (IQF) PATINHO - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO CÁRNEO CRU OBTIDO A PARTIR DE CORTES EM CUBOS DE BOVINO – PATINHO BOVINO SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO DE CONGELAMENTO INDIVIDUAL TIPO INDIVIDUALLY QUICK FROZEN – (IQF). PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE BOVINA, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ISENTA DE OSSOS, CARTILAGENS, TENDÕES, NERVOS, COÁGULOS, NÓDULOS, SEBOS E APONEVROSES, ADITIVOS E GORDURA TRANS. DEVERÁ SER DE RECORTE DE PRIMEIRA, ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. TODA MATÉRIA PRIMA UTILIZADA DEVE SER DE QUALIDADE E DEVERÃO SER PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO RESPONSÁVEL. ASPECTO CARACTERÍSTICO NÃO PEGAJOSO, TEXTURA CARACTERÍSTICA, COR VERMELHO VIVO A BORDÔ, ODOR CARACTERÍSTICO DE CARNE BOVINA FRESCA CONGELADA E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM E TRANSPORTE; PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, ATÓXICO, CONTENDO 2KG. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, ADEQUADA AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTE A DANOS DURANTE O TRANSPORTE OU ARMAZENAMENTO E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES QUANDO CONSERVADO A TEMPERATURA ADEQUADA, DEVENDO O PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO ANTECEDER 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA. NOTA: PODERÃO SER EFETUADAS OUTRAS DETERMINAÇÕES FÍSICO-QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS, MICROSCÓPICAS OU TOXICOLÓGICAS, SEMPRE QUE SE TORNAR NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DE DADOS SOBRE O ESTADO HIGIÊNICO SANITÁRIO E/OU COMPOSIÇÃO DO PRODUTO OU AINDA QUANDO HOUVER OCORRÊNCIA DE TOXINFECÇÕES ALIMENTARES, CUJOS CUSTOS CORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. O TRANSPORTE DEVERÁ SER CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUTOS CONGELADOS.</p>	KG	44.750	22.90	28,52	1.276,270,00
----	---	----	--------	-------	-------	--------------

Fernandópolis-SP, 21 de outubro de 2024.
CIBELE BERGER SANCHES CARBONE
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Terça-feira, 22 de Outubro de 2024

Edição 1.540



ATOS OFICIAIS

CISARF Consórcio Intermunicipal de Saúde

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024

COMUNICAMOS que está suspenso o **Pregão Eletrônico nº 003/2024** (objeto Aquisição de 01(um) Monitor Cardioversor desfibrilador destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU FERNANDÓPOLIS Proc. Adm. nº 007/2024, para análise do Termo de Referência, visando possíveis alterações. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações do CISARF, na Rua Sergipe, 660, Jd Santa Rita, Fernandópolis - SP, ou através do telefone 17 3463-1539.

Fernandópolis, 21 de Outubro de 2024.